



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2016 – PROCESSO nº 11/2016 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2016

PROCESSO nº 11/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2016

HORÁRIO: 9:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 11/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado.

ESCLARECIMENTOS: Assessoria de Gabinete- Licitações e Contratos, localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP, telefone (11) 4715-5500. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.aluminio.sp.gov.br

O Diretor do Depto. Municipal de Governo, usando da competência delegada pelo Prefeito deste Município de Alumínio, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a FORNECIMENTO do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo III.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações, Decreto Municipal nº 1301 de 09 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos:

I - Recibo de retirada do edital;

II – Modelo de credenciamento;

III- Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços;

IV - Modelo de declaração de habilitação;

V - Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI- Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 06/2016 – P.L. nº. 11/2016 - instrumento convocatório, bem como do Anexo III – Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 A quantidade indicada no Anexo III representa entrega conforme solicitação dos DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; e Art. 10º da lei 9.605/98;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1(um) representante** para cada empresa licitante credenciada, ou seja cada representante poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 11/2016

OBJETO: _____

Empresa : _____

ENVELOPE 2- DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 11/2016

OBJETO: _____

Empresa: _____

5- PROPOSTA

5.1- O Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador; **poderá também ser apresentado em mídia – CD, CD-RW ou pen drive na abertura do envelope “Proposta” para agilizar a etapa de lances.**

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- Tipo e marca que identifique o produto ofertado;

5.3.3- Preço unitário total dos itens; este último em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

5.3.4- O prazo para entrega do produto de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega emitido pelos DEPTO. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPTO. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, não devendo ultrapassar este período.

5.3.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo III – Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.8- O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1 - No que se refere ao CADASTRO DE FORNECEDORES:

6.1.1.1- Apresentação do certificado de registro cadastral, em plena validade, que deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.1.2- Se no cadastro o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.1.3- O CRC (certificado de registro cadastral) **deverá** ser acompanhado das declarações constantes do **subitem 6.2.4 – “Documentação Complementar”**.

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2.3-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo VI** deste Edital).

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas a redução mínima de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

7.20.1- Em seguida, a Pregoeira deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 7.10 a 7.13**.

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7.22- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

8.4.2- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP, dirigido ao Diretor do Departamento Municipal de Governo

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não se apresentar, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.4- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.5 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.aluminio.sp.gov.br

10- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo III deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo III, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados do recebimento dos uniformes**, diretamente em conta corrente da Contratada.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Divisão de Compras desta Prefeitura, sita à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vl. Sta. Luzia – Alumínio/SP.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3(três) dias úteis**;

11.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros do respectivo exercício vigente.

13- SANÇÕES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE ou/e no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, em 08 de março de 2016.

VALDIR CARLOS TISÊO
Diretor do Depto. Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2016 – PROCESSO nº 11/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O DEPTO.
MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.aluminio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, ____ de _____ de 2016.
<hr/>	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Assessoria de Gabinete-Licitações e Contratos, pelo e-mail licitacao@aluminio.sp.gov.br ou através do fax símile (11) 4715-5500.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2016 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ANEXO III – PLANILHA DESCRITIVA/ MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (DISPONÍVEL P/PREENCHIMENTO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA NO SITE EM ARQUIVO XML- www.aluminio.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2016 – P. L. 11/2016

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Código	Especificação do Objeto	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0001-4	BANDEJA PARA PINTURA - 15CM	8,00 PÇ			
2	1.01.01.0002-2	CAL PARA PINTURA - SACO 08 KG	200,00 SC			
3	1.01.01.0003-0	FERROX - ANTICORROSIVO - LITRO	20,00 LT			
4	1.01.01.0014-6	ZARCAO - GALÃO 3,6 L	10,00 GL			
5	1.01.01.0019-7	THINNER - LITTROS	25,00 LT			
6	1.01.01.0022-7	PINCEL 1/2" (12 MM)	10,00 PÇ			
7	1.01.01.0023-5	MASSA CORRIDA - LATA 18 LITROS	10,00 LT			
8	1.01.01.0024-3	ROLO - LÂ DE CARNEIRO - 23 CM - COM CABO	20,00 PÇ			
9	1.01.01.0028-6	BROXA RETANGULAR - PARA PINTURA	15,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

10	1.01.01.0032-4	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	15,00 PÇ			
11	1.01.01.0034-0	PINCEL 3/4" (19 MM)	10,00 PÇ			
12	1.01.01.0035-9	PINCEL 1" (25 MM)	10,00 PÇ			
13	1.01.01.0036-7	PINCEL 1 1/2" (37 MM)	10,00 PÇ			
14	1.01.01.0041-3	AGUA RAZ - LITRO	20,00 LT			
15	1.01.01.0111-8	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM X 09 MM C/CABO	15,00 UN			
16	1.01.01.0112-6	CABO EXTENSIVO PARA ROLO DE PINTURA C/02 METROS	10,00 UN			
17	1.01.01.0113-4	TINTA LÁTEX ACRILICA ANTI-MOFO - LATA 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	30,00 UN			
18	1.01.01.0114-2	TINTA ESMALTE - GALÃO DE 3,6 LITROS	30,00 UN			
19	1.01.01.0115-0	TINTA LATEX PVA - LATA DE 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR)	30,00 UN			
20	1.01.02.0007-8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - 1 1/2"	10,00 PÇ			
21	1.01.02.0008-6	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - 1 1/4"	10,00 PÇ			
22	1.01.02.0015-9	CAPS PVC - 20 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			
23	1.01.02.0016-7	CAPS PVC - 25 MM - SOLDAVEL	15,00 PÇ			
24	1.01.02.0019-1	ESPIGAO FERRO - 1/2"	20,00 PÇ			
25	1.01.02.0045-0	LUVA PVC - 25 MM - SOLDAVEL	20,00 PÇ			
26	1.01.02.0051-5	PINO PARA TORNEIRA 3/4"	200,00 PÇ			
27	1.01.02.0058-2	TEE PVC 90º - 25 MM - SOLDAVEL	20,00 PÇ			
28	1.01.02.0059-0	TEE PVC 90º - 50 MM - SOLDAVEL	10,00 PÇ			
29	1.01.02.0075-2	TUBO PVC - 25 MM - SOLDAVEL	20,00 PÇ			
30	1.01.02.0098-1	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA B 3/4"	20,00 PÇ			
31	1.01.02.0104-0	ENGATE FLEXIVEL PVC - 40 CM	15,00 PÇ			
32	1.01.02.0106-6	TORNEIRA TIPO JARDIM 3/4"	10,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

33	1.01.02.0108-2	FITA VEDA ROSCA MED. 18 X 50	30,00 RL			
34	1.01.02.0109-0	REGISTRO DE PRESSÃO- 3/4" - C/CANOPLA	10,00 PÇ			
35	1.01.02.0111-2	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - 1/2"	8,00 PÇ			
36	1.01.02.0112-0	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL	6,00 PÇ			
37	1.01.02.0118-0	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO	10,00 PÇ			
38	1.01.02.0120-1	TUBO PVC - 50 MM - SOLDAVEL	10,00 PÇ			
39	1.01.02.0123-6	CAPS PVC SOLDAVEL 50 MM (1 1/2")	5,00 PÇ			
40	1.01.02.0168-6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - BICA MÓVEL	5,00 PÇ			
41	1.01.02.0174-0	ENGATE FLEXIVEL PVC - 50 CM	50,00 PÇ			
42	1.01.02.0179-1	CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS - COM TAMPA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO	6,00 PÇ			
43	1.01.02.0180-5	CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE PARA 500 LITROS - COM TAMPA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO	6,00 PÇ			
44	1.01.02.0194-5	TORNEIRA PARA TANQUE - COM SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR - COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	10,00 PÇ			
45	1.01.02.0200-3	TEE AZUL SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	20,00 PÇ			
46	1.01.02.0215-1	LUVA CORRER FF DUCTIL COM BOLSAS JE2GS - DN 250	20,00 PÇ			
47	1.01.03.0013-7	TEE PVC 90º PVC - 100 MM C/ BOLSA - P/ESGOTO	10,00 PÇ			
48	1.01.03.0016-1	TUBO PVC - 100 MM - P/ESGOTO	30,00 PÇ			
49	1.01.03.0028-5	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO)	40,00 PÇ			
50	1.01.03.0033-1	ASSENTO P/ SANITÁRIO ADULTO	30,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

51	1.01.03.0035-8	VALVULA HIDRA - COMPLETA	20,00 PÇ			
52	1.01.03.0041-2	ASSENTO P/ SANITÁRIO INFANTIL	40,00 PÇ			
53	1.01.03.0050-1	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COMPLETO	20,00 PÇ			
54	1.01.03.0068-4	REPARO ACIONADOR - PARA CAIXA ACOPLADA	50,00 PÇ			
55	1.01.03.0070-6	MECANISMO - UNIVERSAL - PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COMPLETO - COM BOTÃO DE ACIONAMENTO LATERAL	20,00 PÇ			
56	1.01.04.0015-8	CONECTOR BORNE P/ FIO 4,0 MM	500,00 PÇ			
57	1.01.04.0020-4	DISJUNTOR UNIPOLAR - 15 AMPERES	10,00 PÇ			
58	1.01.04.0021-2	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20 AMPERES	15,00 PÇ			
59	1.01.04.0028-0	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60 AMPERES	6,00 PÇ			
60	1.01.04.0047-6	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	500,00 PÇ			
61	1.01.04.0048-4	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	2.000,00 PÇ			
62	1.01.04.0054-9	LAMPADA MISTA 250 W /220 V - ROSCA E 27	60,00 PÇ			
63	1.01.04.0061-1	PINO MACHO PARA EXTENSAO	30,00 PÇ			
64	1.01.04.0066-2	RECEPTACULO - PORCELANA - 1451 COMUM	20,00 PÇ			
65	1.01.04.0071-9	RESISTÊNCIA TORNEIRA ELETRICA	5,00 PÇ			
66	1.01.04.0073-5	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE- C/RABICHO	50,00 PÇ			
67	1.01.04.0084-0	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	25,00 PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

68	1.01.04.0127-8	REATOR ELETRÔNICO (BIVOLT) 2 X 40 WATTS	500,00 PÇ			
69	1.01.04.0146-4	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	500,00 M			
70	1.01.04.0147-2	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO	30,00 PÇ			
71	1.01.04.0152-9	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM (METRO)	500,00 M			
72	1.01.04.0154-5	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20 METROS	30,00 RL			
73	1.01.04.0184-7	CHUVEIRO 220 VOLTS	10,00 PÇ			
74	1.01.04.0248-7	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30 AMPERES	5,00 PÇ			
75	1.01.04.0278-9	SOQUETE C/ RABICHO ROSCA E- 27	20,00 PÇ			
76	1.01.04.0279-7	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 AMPERES	6,00 PÇ			
77	1.01.04.0297-5	CABO FLEXIVEL - 10 MM - PRETO	300,00 M			
78	1.01.04.0298-3	CABO FLEXIVEL - 10 MM - AZUL	300,00 M			
79	1.01.04.0307-6	FIO PARALELO 1 MM	300,00 M			
80	1.01.04.0345-9	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20 W	150,00 PÇ			
81	1.01.04.0373-4	CABO FLEXÍVEL - 2,5 MM - PRETO	200,00 M			
82	1.01.04.0374-2	CABO FLEXÍVEL - 2,5 MM - AZUL	200,00 M			
83	1.01.04.0375-0	CABO FLEXÍVEL - 2,5 MM - VERDE	200,00 M			
84	1.01.04.0416-1	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA FLÚOR 45 W - 4U ROSCA E - 27 - 220 V	30,00 PÇ			
85	1.01.04.0417-0	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA FLÚOR 45 W - 4 U ROSCA E - 27 - 110 V	50,00 PÇ			
86	1.01.05.0001-2	AZULEJO BRANCO	50,00 M			
87	1.01.05.0007-1	MOURAO CONC. ESCORA 0,11 x 2,5	100,00 PÇ			
88	1.01.05.0008-0	MOURAO - CONCRETO - 0,11 x 2,50	100,00 PÇ			
89	1.01.05.0013-6	CIMENTO 50 KG	600,00 SC			
90	1.01.05.0014-4	CAL PARA MASSA 20 KG	400,00 SC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

91	1.01.05.0015-2	PEDRA 01 - METRO CUBICO.	40,00 M3			
92	1.01.05.0016-0	AREIA USINADA - METRO CUBICO	30,00 M3			
93	1.01.05.0017-9	AREIA FINA - METRO CUBICO	40,00 M3			
94	1.01.05.0018-7	BLOCO DE CONCRETO - 15 X 20 X 40 CM	5.000,00 PÇ			
95	1.01.05.0029-2	FERRO 10,0MM (3/8")	40,00 BR			
96	1.01.05.0030-6	FERRO 4,2MM (3/16")	30,00 BR			
97	1.01.05.0031-4	ARAME RECOZIDO	20,00 KG			
98	1.01.05.0032-2	LAJE - H8 - TRILICA	300,00 M2			
99	1.01.05.0040-3	PORTA - 2,10 X 0,82 M - MADEIRA - LISA	10,00 PÇ			
100	1.01.05.0043-8	TELHA DE AMIANTO MED. 2,44 M X 0,50 M X 4,0 MM	100,00 PÇ			
101	1.01.05.0050-0	PISO / REVESTIMENTO 30 X 30 CM	50,00 M2			
102	1.01.05.0051-9	PISO / REVESTIMENTO 25 X 35 CM	50,00 M2			
103	1.01.05.0060-8	BACIA (VASO) SANITARIA - INFANTIL	10,00 PÇ			
104	1.01.05.0061-6	BACIA (VASO) SANITÁRIA - ADULTO	10,00 PÇ			
105	1.01.05.0068-3	MOURÃO DE CONCRETO - RETO ESTICADOR 2,50 M	100,00 PÇ			
106	1.01.05.0074-8	TELA ALAMBRADO 2 1/2" - ARAME 14	200, 00 M2			
107	1.01.05.0079-9	TIJOLO BAIANO - 14 X 11 X 24	3.000,00 UN			
108	1.01.05.0082-9	PORTA - 2,10 X 0,70 M - MADEIRA - LISA	10,00 PÇ			
109	1.01.05.0086-1	BLOCO DE CONCRETO - APARENTE - 14 X 19 X 39 CM	2.000,00 PÇ			
110	1.01.05.0095-0	PEDRISCO - METRO CUBICO	18,00 M3			
111	1.01.05.0100-0	CIMENTCOLA INTERNO - SACO 20 KG	50,00 SC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

112	1.01.05.0118-3	MALHA POP 10 X 10 - TELA SOLDADA PARA CONCRETO - EM AÇO CA 60 - BITOLA DOS FERROS 4,2 MM - PAINEL 2 X 3 M	20,00 PÇ			
113	1.01.05.0121-3	BATENTE - MADEIRA - PARA PORTA 0,80 M	6,00 PÇ			
114	1.01.05.0122-1	BACIA (VASO) SANITARIA - COM CAIXA ACOPLADA - ADULTO	10,00 CJ			
115	1.01.05.0124-8	PORTA - 2,10 X 0,70 M - LISA - COMPLETA	6,00 PÇ			
116	1.01.05.0133-7	FERRO 8,0 MM (5/16")	30,00 BR			
117	1.01.05.0140-0	BLOCO DE CONCRETO - 10 X 20 X 40 CM	2.000,00 PÇ			
118	1.01.05.0144-2	TELA ALAMBRADO 3" - ARAME 12	300,00 M2			
119	1.01.05.0148-5	TELHA CERÂMICA - TIPO ROMANA - NATURAL	2.000,00 PÇ			
120	1.01.07.0007-0	TABUA - 0,30 - RUSTICA	60,00 M			
121	1.01.07.0008-9	SARRAFO DE 0,15 (RUSTICO)	50,00 M			
122	1.01.07.0009-7	SARRAFO DE 0,05 (RUSTICO)	30,00 M			
123	1.01.07.0012-7	MADEIRIT - 2,20 M X 1,10 M X 10 MM	40,00 PÇ			
124	1.01.07.0014-3	CAIBRO - 5 X 6 CM (METRO)	60,00 M			
125	1.01.07.0016-0	VIGA 5 X 12 CM (METRO)	40,00 M			
126	1.01.07.0019-4	VIGA 6 X 16 CM (METRO)	60,00 M			
127	1.01.07.0043-7	SARRAFO DE 10 CM (RUSTICO)	60,00 M			
128	1.01.08.0003-2	DUREPOXI - 250 GRAMAS	10,00 PÇ			
129	1.01.08.0008-3	LIXA P/ FERRO GRANA 80	200,00 FL			
130	1.01.08.0013-0	PREGO - 12 x 12 - COMUM - SEM CABECA	5,00 KG			
131	1.01.08.0014-8	PREGO - 15 X 15 - COMUM	5,00 KG			
132	1.01.08.0019-9	ARAME GALVANIZADO - N. 12	10,00 KG			
133	1.01.08.0020-2	ARAME GALVANIZADO - N. 16	10,00 KG			
134	1.01.08.0021-0	PREGO - 19 X 11 - GRAMPO PARA CERCA	2,00 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

135	1.01.08.0022-9	LIXA PARA FERRO - GRANA 150	100,00 FL			
136	1.01.08.0026-1	LIXA PARA FERRO GRANA 100	100,00 FL			
137	1.01.08.0028-8	PREGO - 18 X 27 - COMUM	8,00 KG			
138	1.01.08.0035-0	PREGO - 17 X 21 - COMUM	5,00 KG			
139	1.01.08.0042-3	ARAME GALVANIZADO - Nº 18	10,00 KG			
140	1.01.08.0057-1	LIXA PARA MADEIRA - GRANA Nº 180	50,00 FL			
141	1.01.99.0001-3	FECHADURA - EXTERNA - P/ PORTA	20, 00PÇ			
142	1.01.99.0002-1	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	25,00 PÇ			
143	1.01.99.0006-4	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2"	20,00 PÇ			
144	1.01.99.0013-7	COLA SILICONE INCOLOR - TUBO 300 GRAMAS	500,00 TB			
145	1.10.01.0006-4	LUVAS RASPA COURO CANO CURTO	80,00 PR			
146	1.10.01.0015-3	LUVAS PVC FORRADA - 35 CM	20,00 PR			
147	1.10.01.0016-1	LUVAS PVC FORRADA - 70 CM	20,00 PR			
148	1.10.01.0078-1	LUVAS DE VAQUETA PURA - MODELO PETROLEIRA - CANO CURTO - COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO	100,00 PR			

DÚVIDAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER VERIFICADAS C/ OS RESPONSÁVEIS PELO DEPARTAMENTO ATRAVÉS DO TEL.: (11) 4715-5500 (ENGº ÉDER CUNHA NETO);

- A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA EM NO MÁXIMO 05 DIAS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

VALOR TOTAL R\$ _____

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: máximo de 5 dias do pedido

Validade do Registro de Preços: 12 meses

Forma de Pagamento: 30 dias da lib. Da NF

Ass./carimbo - RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 06/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 06/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 06/2016, da Prefeitura Municipal de
Alumínio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de
22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica)
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng., Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG....., CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1301, de 9 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão PELOS DEPTO. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS,, através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco dias) de acordo com os pedidos dos Departamento, conforme suas necessidades.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao solicitado.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 07/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços nº. 06/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de de 2016.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: